

Processo nº 857211

Natureza: Tomada de Contas Especial

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Educação – SEE

Interessada: Karine Moreira da Silva

À Secretaria da Primeira Câmara,

Por força do art. 7º da Lei nº 7.347/85 c/c o art. 40 do Código de Processo Penal c/c art. 26-B, § 2º, da Lei Complementar nº 64/90, com redação incluída pela Lei Complementar nº 135/10 – Lei da Ficha Limpa, **determino**, no exercício das atribuições conferidas a magistrados e tribunais, a remessa de cópia das peças abaixo elencadas ao Promotor de Justiça da Comarca de Uberlândia, para as providências que entender cabíveis:

- a) exame técnico inicial – fls. 389/391;
- b) parecer do Ministério Público de Contas – fls. 426/427v;
- c) documentos que embasaram os exames técnicos – fls. 06/18, 150/151, 346/350, 354/357 e 398/419 .

Após, conclusos.

Belo Horizonte, 29 de abril de 2015.

LICURGO MOURÃO
Relator